



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS N.º: 00063-00002630/2023-15 E N.º: 00063-00002545/2021-95.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 012/2023 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.

CONTRATO SIGGO N.º: 048859.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, Matrícula n.º: 1.705.895-3, e de outro lado, **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.086.552/0001-15, sediada à Setor de Industria e Abastecimento, trecho 17, Rua 08, s/n, Lote 170, Sala A, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-222, e-mail: bioplasma@bioplasma.com.br, telefone: (61) 3362-7293 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 020.***.681-** e da Carteira de Identidade nº 27***12 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília, tendo em vista o que constam nos Processos nº 00063-00002630/2023-15 e n.º: 00063-00002545/2021-95, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; supressão de 50 (cinquenta) unidades do item 3 que corresponde à 20%, com fulcro no §1º, art. 65 da Lei 8.666/1993; reduzir o valor dos itens e apresentar cronograma de entregas, conforme solicitação da área demandante (161026433) e anuência da contratada (161419466).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência (105642899);

2.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 08/2023 (109965084);

2.2.3. A Proposta da contratada (173629248);

2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 21 de junho de 2025 e termo final em 21 de junho de 2026, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO (SUPRESSÃO):

4.1. Nos termos da solicitação da área demandante (130463803), para o novo ciclo de vigência, haverá a supressão de 200 (duzentas) unidades nos itens 1 e 2, conforme detalhamento abaixo:

| PLANILHA DE ADITIVO (SUPRESSÃO) | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|---------------------|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|--------------------|-------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE LICITADA | QUANTIDADE DO ADITIVO (SUPRESSÃO) | VALOR UNITÁRIO (R\$)* | QUANTIDADE PARA O NOVO CICLO | VALOR TOTAL (R\$)* | % SUPRESSÃO | % TOTAL DE SUPRESSÕES |
| 1 | Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios | 2.000 | 0 | R\$38,00 | 1.800 | R\$68.400,00 | 0,00% | 10,00% |
| 2 | Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos anaeróbios | 2.000 | 0 | R\$38,00 | 1.800 | R\$68.400 | 0,00% | 10,00% |

| | | | | | | | | |
|--------------------------|---|-----|----|----------|-----|----------------------|-------|--------|
| 3 | Frascos pediátricos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios | 250 | 50 | R\$38,00 | 200 | R\$7.600,00 | 0,00% | 20,00% |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | R\$144.400,00 | | |

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:**

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo, já considerando a supressão do item 3 passa de **R\$169.218,00** (cento e sessenta e nove mil duzentos e dezoito reais) para **R\$144.400,00** (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo que a importância de **R\$72.200,00** (setenta e dois mil e duzentos reais) correspondente ao Empenho 2025NE00439 (173855393) enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme planilha abaixo:

| PLANILHA DE RENOVAÇÃO | | | | |
|------------------------------|---|--------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE PARA O NOVO CICLO* | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios | 1.800 | R\$38,00 | R\$68.400,00 |
| 2 | Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos anaeróbios | 1.800 | R\$38,00 | R\$68.400,00 |
| 3 | Frascos pediátricos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios | 200 | R\$38,00 | R\$7.600,00 |
| TOTAL GERAL (R\$) | | | | R\$144.400,00 |

* Quantidades com a supressão.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

6.1. A entrega dos insumos ocorrerá da seguinte forma:

| CRONOGRAMA DE ENTREGAS | | | | | | |
|------------------------|---|------------|------------|------------|------------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 08/09/2025 | 08/12/2025 | 16/03/2026 | 15/06/2026 | TOTAL |
| 01 | Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios para um volume de amostra entre 04 e 10 ml, utilizados para testes de controle de qualidade em hemocomponentes. | 450 | 450 | 450 | 450 | 1.800 |
| 02 | Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos anaeróbios para um volume de amostra entre 04 e 10 ml, utilizados para testes de controle de qualidade em hemocomponentes. | 450 | 450 | 450 | 450 | 1.800 |
| 03 | Frascos pediátricos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios, para um volume de amostra de até 04 ml. | 50 | 50 | 50 | 50 | 200 |

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

7.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;

7.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

7.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

7.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002 – CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE;

7.2. Empenho 2025NE00439 (173855393), emitida em 17/06/2025.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:**

8.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 012/2023 – DCC/UNIAF/FHB (115369737), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de **R\$7.220,00** (sete mil duzentos e vinte reais), nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

10.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

10.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

CAIO ALMEIDA ANDRADE
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 19/06/2025, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **173894256** código CRC= **6AE3EACC**.

smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -

Telefone(s): 61 3020-2914

Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

00063-00002630/2023-15

Doc. SEI/GDF 173894256